



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná

Fone: (43) 3420-7000 | www.apucarana.pr.leg.br

AUTÓGRAFO Nº. 106/2021

PROJETO DE LEI Nº. 128/2021

A Câmara Municipal de Apucarana, Estado do Paraná, reunida em sessões ordinárias, observada o quorum qualificado estabelecido na legislação vigente, **APROVOU** projeto de lei de autoria do **Executivo Municipal**.

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a proceder à alienação de imóveis e dispõe sobre a concessão de incentivos previstos na lei municipal nº. 9, de 25/3/2002, para a empresa QUALITY QUÍMICA INDUSTRIAL EIRELI - ME, como especifica.

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder à alienação de imóveis à empresa QUALITY QUÍMICA INDUSTRIAL EIRELI - ME, CNPJ nº. 17.947.033/0001-46, na conformidade da lei nº. 9, de 25/3/2002 e regulamentada pelos decretos nºs. 308, de 27/8/2002 e 87, de 29/4/2003.

Parágrafo único. Os imóveis que trata o caput são constituídos pelos lotes descritos abaixo, totalizando 6.000,00 m², situados no Loteamento Cidade Industrial de Apucarana, de propriedade do município:-

- I. LOTE DE TERRAS SOB NR 07 (sete) da quadra 06 (seis), com área de 1.500,00 m²;
- II. LOTE DE TERRAS SOB NR 08 (oito) da quadra 06 (seis), com área de 1.500,00 m²;
- III. LOTE DE TERRAS SOB NR 18 (dezoito) da quadra 06 (seis), com área de 1.500,00 m²;
- IV. LOTE DE TERRAS SOB NR 19 (dezenove) da quadra 06 (seis), com área de 1.500,00 m².

Art. 2º. Os imóveis objeto da alienação serão destinados à atividade de fabricação de aditivos de uso industrial.

Art. 3º. Ficam concedidos à empresa acima referida os incentivos previstos no art. 10, da lei municipal nº. 9, de 25/3/2002.

Art. 4º. A empresa citada no art. 1º desta lei não poderá, sob pena de reversão dos imóveis ao patrimônio do município, deixar de cumprir os encargos contidos no art. 11, da lei municipal nº. 9, de 25/3/2002, bem como os compromissos firmados no projeto de viabilidade econômica.

.....continua.....



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

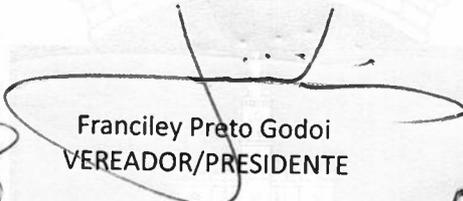
Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná

Fone: (43) 3420-7000 | www.apucarana.pr.leg.br

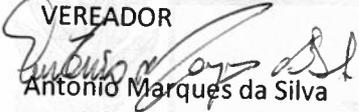
continuação autógrafo de lei nº. 106/21 (projeto de lei nº. 128/21).....pag. 2

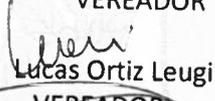
Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

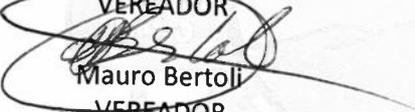
Sala das sessões, 8 de novembro de 2021.

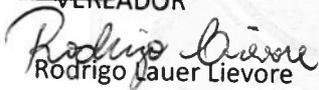

Franciley Preto Godoi
VEREADOR/PRESIDENTE

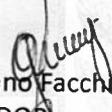

Antonio Garcia
VEREADOR


Antonio Marques da Silva
VEREADOR

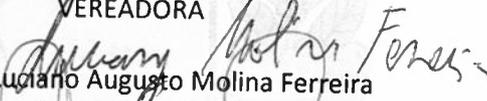

Lucas Ortiz Leugi
VEREADOR

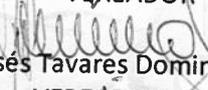

Mauro Bertoli
VEREADOR


Rodrigo Lauer Lievore
VEREADOR


Antonio Luciano Facchiano
VEREADOR


Jossuela Martins Pinheiro
VEREADORA


Luciano Augusto Molina Ferreira
VEREADOR


Moisés Tavares Domingos
VEREADOR


Valdeir Tiago Batista Cordeiro de Lima
VEREADOR